
ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 366, DE 18 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre a substituição nome da Travessa Tambaqui, ao lado da Feira Municipal João Candido de Medeiros, para denominar-se Travessa Dra. Enilda Lins e dá outras providências.

FRANCISCO GOMES DA SILVA, Prefeito do Município de Iranduba, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionou a seguinte:

LEI

Art. 1º. A **TRAVESSA TAMBAQUI**, localizada ao lado da Feira Municipal João Cândido de Medeiros em Iranduba, passa a denominar-se **TRAVESSA Dra. ENILDA LINS**.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA,
em 09 de Julho de 2019.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:CCCFA31E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 16/07/2019. Edição 2400
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aam/>